

EDITAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DA BAHIA - RUA BOULEVARD SUIÇO, 41 NAZARÉ.

EDITAL

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 70 da Portaria Ministerial nº 3437, de 20 de dezembro de 1974, tornamos público que as eleições realizadas neste Sindicato, no dia 12 de maio de 1986, para escolha da Lista Triplíce a ser encaminhada ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, como candidatas a vogais e suplentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da capital e interior, foi eleita a seguinte Lista Triplíce: Italo Luiz Galliteri, José Tibúrcio da Silva Neto e Vivaldo Lima.

Salvador, 14 de maio de 1986.
JOSÉ TIBÚRCIO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

SD 1049

EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, MASSAS ALIMENTÍCIAS BISCOITOS PRODUTOS DE CACAU E BALAS DA CIDADE DO SALVADOR.

EDITAL

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 70, da Portaria Ministerial nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, tornamos público que nas eleições realizadas neste Sindicato, no dia 12 de Maio de 1986, para escolha da Lista Triplíce a ser encaminhada ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região como candidatas a Vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento daquele Tribunal, foi eleita a seguinte Lista Triplíce: JOÃO ARAÚJO FERREIRA, JOÃO BATISTA DOS SANTOS E JAIME CESAR JACOBINA VIEIRA. Salvador, 12 de Maio de 1986.

João Araújo Ferreira
Presidente

AG 577B



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI N.º 3.616/86

Desafeta da categoria de bem público de uso comum do povo área que indica, para efeito de permuta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo e classificada como bem dominical, a área de 1.396,80 m² (hum mil trezentos e noventa e seis metros e oitenta decímetros quadrados), situada à Margem do Eixo 31 do novo traçado da Av. Otávio Mangabeira, entre as estações 141 e 145.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta da área desafetada pelo art. 1º por uma área de 15.396,55 m² (quinze mil trezentos e noventa e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), destacada da porção maior de propriedade de Eude Gantois Ferreira e outros, situada à Margem do antigo traçado da Av. Otávio Mangabeira, entre o Riacho Passa Gado e a confluência da Av. Pinto de Aguiar.

Art. 3º - A área desafetada por esta Lei, por efeito da permuta a ser efetuada, será incorporada à área de 1.603,20 m² (hum mil seiscentos e três metros e vinte decímetros quadrados), de propriedade de Eude Gantois Ferreira e outros, destacada, em virtude da execução do Projeto Orla, da porção maior mencionada no artigo anterior e situada ao longo do Eixo 32 do novo traçado da Av. Otávio Mangabeira, entre as estações 9 e 13 do Projeto Orla, devendo a área resultante da incorporação, que será de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), ser destinada à implantação de posto de abastecimento automotivo.

Parágrafo único - Para efeito de implantação do posto de abastecimento automotivo, que poderá ter acesso pelas duas pistas do novo traçado da Av. Otávio Mangabeira, a Prefeitura fica autorizada a conceder a necessária licença de construção e o competente alvará de localização e funcionamento.

Art. 4º - A permuta será efetuada mediante renúncia, por parte dos permutantes particulares, do direito à diferença de valor entre as áreas de terreno objeto da permuta autorizada por esta Lei.

Parágrafo único - A área objeto desta Lei será destinada ao SINDIPETRO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de maio de 1986.

MÁRIO KERTESZ
Prefeito

IGNÁCIO GOMES

Secretário de Administração

FERNANDO ANTONIO GONÇALVES ALCOFORADO
Secretário Municipal do Planejamento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 14 de maio de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante do proc.0390/86-SECOP,

RESOLVE:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUINTA-FEIRA 15 DE MAIO DE 1986

ANO LXX

N. 13.295

SESSÕES DO PLENÁRIO

TERMO DE ABERTURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MAIO DE 1986.

PRESIDENTE: Dep. Filemon Matos (1º Vice-Presidente)

1º SECRETÁRIO: Dep. Jayme Mascarenhas ad-hoc

2º SECRETÁRIO: Dep. Raimundo Caires - ad-hoc

Superintendência de Parques e Jardins

PORTARIA Nº 024/86

O SUPERINTENDENTE DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0725/86,

RESOLVE:

Despedir por justa causa, o servidor JOSÉ JAMESON DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Obras Públicas, matrícula nº 0716, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS,
23 de abril de 1986.

Sylvio de Carvalho Marback
DR. SYLVIO DE CARVALHO MARBACK
Superintendente

Superintendência de Urbanização da Capital

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/86

A Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 10:00h do dia 03 de junho do corrente ano, em sua sede, sita à Av. Humberto Castelo Branco nº 154 (Aquidabã), Concorrência Pública para execução de Obras de Drenagem (macro e micro), Pavimentação Asfáltica em concreto usinado a quente, Terraplenagem, Urbanização, Conteção, Instalações e Construção Civil em Diversos Bairros da Cidade do Salvador, tudo de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações, na sede do Órgão no horário de expediente, na Seção de Licitação e Cadastramento.

Salvador, 14 de maio de 1986.

A SUPERINTENDÊNCIA.

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

A hora regimental verificou-se pela lista de presença, o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Almir Miranda, Barbosa Romeu, Colbert Martins, Edigar Dourado, Ernani Rocha, Filemon Matos, Galdino Leite, Jayme Mascarenhas, João Carlos Bacelar, José Amando, Luiz Umberto, Natálio Dantas, Nestor Duarte, Oscar Marback, Raimundo Caires, Raimundo Sobreira, Robério Wanderley, Sérgio Sampaio (18).